

Apiuna

PREFEITURA

DECRETO Nº 3525

Publicação Nº 2543688

DECRETO Nº 3525/2020

De 19/06/2020

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 918/2019 de 26/11/2019:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), da seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
13.836	Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	400,00
	TOTAL	400,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), na seguintes dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicações Diretas	
13.836	Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	400,00
	TOTAL	400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 19 de Junho de 2020.

JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3527/2020

Publicação Nº 2543902

DECRETO Nº 3527/2020

De 26/06/2020

APROVA O DESMEMBRAMENTO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

JOSE GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a documentação apresentada e aprovada pelo Setor de Engenharia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento de propriedade de ROSELI BERNARDI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 704.679.009-49 e ALTAMIR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 814.369.129-20, do imóvel localizado na Zona Urbana do Município, bairro Vargem Grande, devidamente registrado no Registro de Imóveis de Acurra/SC, sob Matrícula nº 8943, com área total de 12.980,60 m² (doze mil, novecentos e oitenta metros e sessenta décimetros quadrados), assim distribuídos:

I	-	Parcela 01 – com área de	4714,80 m².
---	---	--------------------------	-------------